



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 106 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2011

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 196/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato ANDRIEV CHIANCA SOARES, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 180/2011, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 85, de 18.05.2011, em face da inobservância do prazo legal para posse, conforme disposto nos §§ 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Nomear, em razão do contido no artigo 1º desta Portaria, a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, e cuja origem da vaga se especifica.

Nome da Candidata: MICHELLI DA COSTA BARROS LINS

Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pela servidora NIZE XAVIER RAMOS.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de junho de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 197/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 1759/2011,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Egrégio Tribunal, ocupado pelo servidor José Itamar Silva, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 13 de junho de 2011, nos termos do disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de junho de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 198/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.

Nome da Candidata: ROSA MARIA DANTAS DOS SANTOS

Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pelo servidor José Itamar Silva.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de junho de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 029/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e acompanhamento das ações e investimentos na área de tecnologia da informação; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 3149/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 014, de 14 de março de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A COMTIC terá a seguinte composição:

I – dois Magistrados, sendo um deles um Desembargador Federal do Trabalho, e o outro, um Juiz do Trabalho de 1º grau;

II – o Secretário de Coordenação Judiciária;

III - o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

IV – o Secretário de Planejamento e Gestão;

V – o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VI – um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho; e

VII - um Assessor de Desembargador”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de junho de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 116/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 17, inciso XXVI, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno, e no artigo 15 da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE SILVA BORGES para auxiliar na Vara do Trabalho de Ceres, nos dias 20 e 21 de junho de 2011.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento da Magistrada designada no artigo anterior, no percurso Goiânia/Ceres/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de junho de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

## ATOS DA CORREGEDORIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 14/2011

(REPUBLIÇÃO POR ALTERAÇÃO DE DATA)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª

REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 30 de junho e 1º de julho do ano em curso, será realizada correção ordinária na Vara do Trabalho de Ceres, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, nos mencionados dias, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 17 de junho de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

**DIRETORIA-GERAL**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 115/2011

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1880/2011,

**R E S O L V E:**

Autorizar a participação do servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, Chefe de Núcleo de Projetos e Processos de Negócio deste Tribunal, no curso de 16 horas no modelo COBIT de Governança em Tecnologia da Informação e em reuniões presenciais do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho, no período de 27 a 30 de junho de 2011, bem como seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, sem ônus para esta Corte.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2011.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

**ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE [www.jt.jus.br](http://www.jt.jus.br) OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.**